



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO E SUPRESSÃO AO TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O INSTITUTO DE ESTUDOS TECNICOS, PESQUISA E PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL – ITEC, VISANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES PARTILHADAS PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL

Por este termo aditivo e de supressão ao Termo de Parceria firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Eduardo de Souza César**, e de outro lado, o **INSTITUTO DE ESTUDOS TECNICOS, PESQUISA E PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL – ITEC**, representado pelo Sr. Marco Antonio Fernandes de Carvalho, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 30.853.604-6, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 223.293.188-98, residente e domiciliado à Alameda Rio Purus nº 20 em Mogi Mirim - SP, têm entre si justo e avençado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/632/12**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR - O valor mensal do aditamento é de R\$ 281.808,66 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e oito reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.972.660,62 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO DE VALOR - O valor mensal fica suprimido na importância de R\$448.688,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais, perfazendo um valor global de R\$ 3.140.816,00 (três milhões, cento e quarenta mil, oitocentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	FONTE DE RECURSOS
01.06.02.12.365.011.2001.33.90.34.00	02



CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR ORIGINAL DO TERMO DE PARCERIA – O valor do termo de parceria, considerando o aditamento e a supressão das cláusulas anteriores, passa a ser de R\$ 331.688,66 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme demonstrado em planilhas anexas, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGENCIA – O presente termo retroage seus efeitos a 01.06.2012.

CLÁUSULA SEXTA : DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de parceria original, não alteradas por este termo.

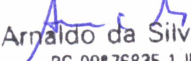
E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

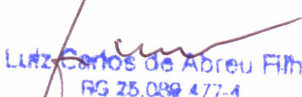
Ubatuba, 10 SET. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

**INSTITUTO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PESQUISA E PROJETOS PARA
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – ITEC**
Marco Antonio Fernandes de Carvalho

TESTEMUNHAS:

1ª 
Arnaldo da Silva Alves
RG 09876835-1 IFF/RJ
Secretário Municipal de Educação

2ª 
Luiz Carlos de Abreu Filho
RG 25.089 477-4